



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23629.38764-26

## PARECER N<sup>º</sup> , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.937, de 2019, da Deputada Tereza Nelma, que *inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 1.937, de 2019, da Deputada Tereza Nelma, que *inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro determina a inscrição do nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. O art. 2º determina, por sua vez, a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, relata-se a trajetória de vida da médica Zilda Arns, reconhecida por sua relevante atuação pela saúde das crianças e dos idosos no Brasil e em outros países.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2377965207>



## SENADO FEDERAL

### Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania na Câmara dos Deputados, a proposição foi encaminhada, no Senado Federal, ao exame exclusivo e terminativo da CE.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto de lei se insere no âmbito da competência legislativa concorrente da União com Estados e Municípios, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

Mostra-se, ademais, em perfeita consonância com as disposições da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Nos termos dessa Lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte.

Não apresentando problemas relativos à constitucionalidade e juridicidade, a proposição também se ajusta às regras da técnica legislativa e às disposições regimentais.

Zilda Arns nasceu em 25 de agosto de 1934 na cidade de Forquilhinha, então apenas uma vila do município de Criciúma, em Santa Catarina. Filha de um casal de origem alemã que teve 16 filhos, entre os quais Paulo Evaristo, que se tornaria arcebispo emérito de São Paulo, Zilda formou-se em medicina na Universidade Federal do Paraná. Voltando-se para as áreas de saúde pública, pediatria e sanitarismo, a jovem médica já buscava direcionar sua atuação prioritária para crianças pobres, vítimas de doenças que podiam, muitas vezes, ser facilmente evitadas. Logo após se formar, casou com Aloísio Bruno Neumann, com quem teve seis filhos e que veio a falecer precocemente aos 46 anos.

SF/23629.38764-26





## SENADO FEDERAL

### Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Zilda Arns Neumann trabalhou como médica-pediatra, obtendo diversas especializações nessa e em áreas correlatas. Em 1980, tornou-se Diretora de Saúde Materno-Infantil da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, quando instituiu, com inegável sucesso, os programas de planejamento familiar, prevenção do câncer ginecológico, saúde escolar e aleitamento materno.

Convocada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criou em 1983, juntamente com o então Arcebispo de Londrina, Dom Geraldo Majella Agnello, a Pastoral da Criança, cujo objetivo é o de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. Começando sua atuação no município de Florestópolis, no Paraná, que apresentava uma alta taxa de mortalidade infantil (127 crianças para cada mil nascidas), a Pastoral, em apenas um ano de atividades, logrou reduzi-la para 28 crianças por mil nascidas. Esse sucesso se explica pela conjugação de uma série de fatores, que incluem a correta orientação de medicina preventiva e o envolvimento, fraterno e solidário, com as crianças, suas famílias e comunidades.

A Pastoral da Criança espalhou-se rapidamente por outros municípios e estados. Hoje, são mais de 260 mil voluntários que acompanham o desenvolvimento de quase 1 milhão e 800 mil crianças em 5.570 municípios brasileiros. Estendeu sua atuação, ainda, para doze países latino-americanos, dois africanos e um asiático, adotando e adaptando práticas que no Brasil obtiveram resultados notoriamente positivos.

Em 2004, igualmente a convite da CNBB, foi a vez de Zilda Arns se dedicar a outra ponta da vida humana, criando a Pastoral da Pessoa Idosa, que hoje atende, também com base no trabalho voluntário, mais de cem mil idosos em 579 municípios do país.

Zilda Arns, nos últimos anos de vida, dividia seu tempo entre os compromissos como coordenadora nacional da Pastoral da Pessoa Idosa e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, além de participar como representante da CNBB no Conselho Nacional de Saúde e como membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

SF/23629.38764-26





## SENADO FEDERAL

### Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Em 12 de janeiro de 2010, encontrava-se em Porto Príncipe para introduzir a Pastoral da Criança no Haiti, quando, após realizar uma palestra para religiosos de Cuba, é atingida pelo desabamento da igreja, em razão de um violento terremoto.

A biografia de Zilda Arns revela a mais profunda e coerente dedicação ao próximo, começando pelas pequeninas e pelos pequeninos, para os quais levou, desconhecendo fronteiras, um tipo de atendimento que mobilizava a boa vontade dos voluntários por meio de uma orientação inteligente e sensível, capaz de salvar e transformar vidas.

A oferta de sua vida na missão de expandir a Pastoral da Criança para um país irmão da América Central a eleva a um patamar de ainda maior grandeza, que devemos exaltar e reconhecer, particularmente, no presente contexto, com a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

### III – VOTO

Conforme o exposto, considerado o mérito e demais aspectos relevantes, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.937, de 2019.

Sala da Comissão, de março de 2023.

**Senador Flávio Arns, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**

SF/23629.38764-26



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2377965207>